



Chegada de desembargadores ao Palácio da Justiça, na Rua do Lavradio (J. B. Debret)

A partir de 7 de março de 1808, quando o príncipe regente D. João e sua Corte chegaram ao Rio de Janeiro e aqui se instalou a sede da monarquia, teve início um período de profundas transformações na organização judiciária do Brasil. Novos tribunais, juízos singulares e cargos foram criados, à semelhança dos existentes em Portugal no tocante à nomenclatura, atribuições e esfera de competência, mas adaptados às peculiaridades da colônia, que, em 1815, seria elevada à categoria de reino.

Os primeiros tribunais instituídos, no mês seguinte à chegada do príncipe, foram o Conselho Supremo Militar e de Justiça e a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens. Seguiu-se a criação do mais importante de todos os órgãos judiciários: a Casa da Suplicação do Brasil, origem do Supremo Tribunal de Justiça, no Império, e do Supremo Tribunal Federal, na República.

Durante a permanência de D. João no Brasil, instituíram-se várias ouvidorias e comarcas, e muitos foram os juízes de fora providos para diversas circunscrições. Mais tarde, para melhor atendimento aos habitantes das províncias distantes da Capital, criaram-se as Relações do Maranhão e de Pernambuco.

Além disso, para conhecer com exclusividade das causas relativas a determinada instituição ou pessoa, foram criados juízos de foro privilegiado, tais como os de conservador da nação inglesa, dos falidos, conservador dos privilegiados do comércio, privativo dos feitos da Santa Casa da Misericórdia e conservador do Hospital dos Lázaros.